

**Edital de Seleção Pública nº 2020/010**  
**Recupera Cerrado**  
**ANEXO VI**

**1. Critérios Eliminatórios**

<b>Critérios Eliminatórios</b>		<b>Fonte da Informação</b>
<b>E1</b>	Instituição proponente não é instituição sem fins lucrativos.	Edital item 6.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
<b>E2</b>	Instituição proponente não possui, no mínimo, dois anos de existência legal.	Edital item 6.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
<b>E3</b>	A finalidade estatutária ou institucional da instituição proponente não é compatível com a finalidade do projeto.	Edital item 6.3, Estatuto Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
<b>E4</b>	Instituição proponente não comprovou experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na realização de projetos alinhados ao objeto deste Edital.	Edital item 6.2.
<b>E5</b>	Instituição proponente submeteu mais de uma Proposta de projeto.	Edital item 7.1.
<b>E6</b>	Instituição proponente não comprovou capacidade técnica e de gestão na realização de projetos de recuperação de áreas, por meio da recomposição/restauração florestal com espécies vegetais (arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas) nativas no bioma Cerrado, tendo já restaurado um somatório de área mínima de 100 hectares,	Edital item 6.2.
<b>E7</b>	Instituição proponente está enquadrada em uma ou mais das situações de impedimento à sua participação.	Edital item 6.5.
<b>E8</b>	Instituição proponente não está em situação regular perante o Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal perante Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, Justiça do Trabalho, Controladoria Geral da União e Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.	Edital item 6.6.
<b>E9</b>	Proposta de projeto não está elaborado de acordo com o modelo indicado no ANEXO I deste Edital e suas orientações e/ou não contempla todas as informações necessárias à análise.	Edital item 7.6.I
<b>E10</b>	Proposta de projeto alterou os itens pré-estabelecidos como o objetivo geral, objetivos específicos, metas, atividades, indicadores e produtos previsto. Permitido acrescentar a proposição de atividades complementares como previsto.	Edital item 7.2.

**Edital de Seleção Pública nº 2020/010**  
**Recupera Cerrado**  
**ANEXO VI**

<b>E11</b>	Não foram anexados os documentos exigidos para a apresentação da proposta	Edital item 9.1
<b>E12</b>	Não foram atendidas as exigências de composição e experiência da equipe técnica do projeto	Edital item 7.6.. Documentos comprobatórios
<b>E13</b>	Identificação de inconformidade nas informações apresentadas pela proponente ou de situação que inviabilize o projeto na forma proposta	Parecer da Comissão Técnica de Seleção de Projetos

**2. Critérios de Pontuação**

<b>QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE   10 pontos</b>					
<b>Critérios de Pontuação</b>		<b>Quantificação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Fonte de Informação</b>
<b>P1</b>	Tempo de existência da Instituição Proponente	Número de anos de existência, comprovados pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	2 pontos: Mais de 5 anos 1,5 pontos: Mais de 4 anos a 5 anos. 1 ponto: Mais de 3 a 4 anos 0,5 ponto: 2 a 3 anos	2 pontos	Edital item 6.1
<b>P2</b>	Experiência da Instituição Proponente na realização de projetos de recuperação de áreas, demonstrada pela execução de ações de recomposição/ restauração florestal com espécies vegetais (arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas) nativas no bioma Cerrado, tendo já restaurado uma área mínima de 100 hectares	Área recuperada acima da exigência mínima de 100 ha	0,5 para cada 10ha excedente	3 pontos	Edital item 5.4 e inciso V do item 7.1
<b>P3</b>	Capacidade de articulação da Instituição Proponente com instituições parceiras para execução do projeto e/ou de infraestrutura própria de insumos como mudas e sementes de plantas nativas do cerrado	Número de instrumentos celebrados (acordos, termos de parceria, convênios e contratos) na área de recomposição florestal,	0,5 por instrumento	2 pontos	Edital item 6.9, ANEXO II item 18 e Apêndice II-A

**Edital de Seleção Pública nº 2020/010**  
**Recupera Cerrado**  
**ANEXO VI**

<b>P4</b>	Infraestrutura existente disponibilizada para execução das ações: 1 - depósito para guarda de equipamentos e insumos; 2 - viveiro para produção de mudas; 3 - veículos utilitários/caminhões.	Infraestrutura disponibilizada para o projeto	1 ponto para cada item	<b>3 pontos</b>	Edital inciso V, X e XI item 7.1, <b>ANEXO II</b> item 12
-----------	--	---	------------------------	-----------------	---

**EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO - 10 pontos**

Critérios de Pontuação		Quantificação	Pontuação	Máximo	Fonte de Informação
<b>P5</b>	Experiência do Coordenador Geral no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência em gestão de projetos e coordenação de projeto;	Cada ano de experiência excedente ao mínimo exigido	0,5 ponto.	<b>3,5 pontos</b>	Inciso V do 6.2, <b>ANEXO II</b>
<b>P6</b>	Experiência do Coordenador Geral iniciativa(s) já implantada(s) de restauração/recomposição florestal, totalizando área mínima de 50 hectares no bioma Cerrado;	Cada 10 ha de área recuperada a mais do que a exigência mínima	0,5 ponto.	<b>3,5 pontos</b>	Inciso V do 6.2, <b>ANEXO II</b>
<b>P7</b>	Experiência do coordenador técnico para cumprir a função de responsável técnico (RT) pelo projeto, com pelo menos 4 (quatro) anos de experiência prática em recuperação de áreas degradadas com utilização de técnicas de recomposição.	Cada ano de experiência excedente ao mínimo exigido	0,5 ponto	<b>3 pontos</b>	Inciso V do 6.2, <b>ANEXO II</b>

**Edital de Seleção Pública nº 2020/010**  
**Recupera Cerrado**  
**ANEXO VI**

<b>ESTRUTURA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO   60 pontos</b>				
<b>Critérios de Pontuação</b>		<b>Quantificação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Fonte de Informação</b>
<b>P8</b>	A extensão da área a ser efetivamente recuperada com a realização da proposta	1 ponto - Proposta recuperando até 40 hectares das áreas degradadas na orla 2 pontos - Proposta recuperando de 41 a 60 hectares das áreas degradadas na orla 3 pontos - Proposta recuperando acima de 61 ou mais hectares das áreas degradadas na orla.	<b>10</b>	ANEXO II
<b>P9</b>	Adequação da metodologia proposta para alcance dos objetivos do Projeto,	0 ponto – Informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis; 1 ponto – Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara ou inadequada; 2 pontos – Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de forma organizada e com informações completas e corretas.	<b>10</b>	ANEXO II
<b>P10</b>	Adequação e coerência do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas, bem como articulação entre cronograma físico e cronograma de desembolso.	0,0 – Inadequada - orçamento incompleto, previsão de despesas inconsistente, cronogramas desarticulados 0,5 – razoável - orçamento completo, porém pouco detalhado, demandando mais clareza na aplicação dos recursos inclusive da contrapartida 1,0 – boa - orçamento completo, detalhado nos elementos de despesas, com demandas de melhorias no detalhamento do cronograma físico e de desembolso 2,0 – ótima - orçamento completo, detalhado nos elementos de despesas e fontes, e cronograma físico e de	<b>30</b>	ANEXO II

**Edital de Seleção Pública nº 2020/010**  
**Recupera Cerrado**  
**ANEXO VI**

**3. Pontuação Final**

**A PONTUAÇÃO FINAL** será calculada através da soma aritmética das pontuações obtidas no item 2.

**4. Critérios de Desempate**

Critérios de Desempate
A Comissão de Seleção classificará os projetos avaliados considerando a pontuação obtida. Em caso de empate entre as notas dos projetos analisados pela Comissão de Seleção será observada a seguinte ordem de critérios para desempate: a) proposta que propuser alcançar maior área recuperada b) pontuação alcançada na soma dos pontos do item Estrutura Técnica e orçamentária do Projeto. c) pontuação alcançada na soma dos pontos do Qualificação da Instituição Proponente. Persistindo o empate, a decisão será efetuada por sorteio.